



## PARECER

**Parecer nº 67**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 069 de 2025

**Data do Ingresso:** 29 de agosto de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a contratação de 2 Serviços Gerais para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação de 2 Serviços Gerais para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

### **Aspectos Jurídicos:**

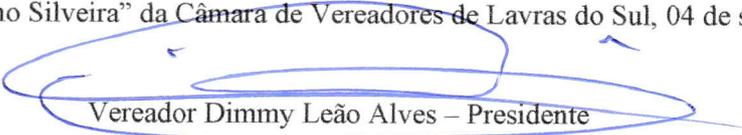
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 098/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto ao aspectos formais, decorrentes da observância da Lei nº 101/2000, observa-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, estando dispensado da apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que abrange todo o possível período de contratação – (12 doze) meses -, já que estamos diante das denominadas despesas irrelevantes.

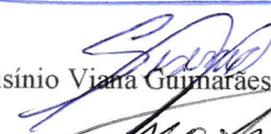
### **Conclusão:**

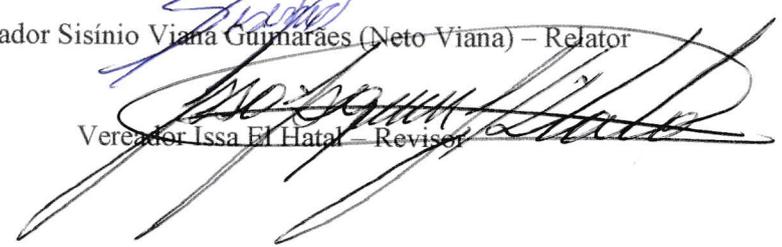
Em análise ao Projeto de Lei nº 069/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria,

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de setembro de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor